



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº.052/2023

26 DE JUNHO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
REGULAÇÃO DO PROGRAMA “KENNEDY
DE OLHO NO FUTURO”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.659 de 30 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa “KENNEDY DE OLHO NO FUTURO”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Monitoramento e Regulação do Programa “KENNEDY DE OLHO NO FUTURO”, composta por trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Presidente: Alessandra Luzia da Gama Cotta

Vice Presidente: Klindia Ramos Barcelos

I - Membro: Vanessa de Lima Zanon Gama Cotta

II - Membro: Patricia de Barros Rodrigues

III - Membro: Adriana Freitas da Rocha Viana

IV – Membro: Michelli Peixoto Chuina

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Regulação do Programa “ KENNEDY DE OLHO NO FUTURO” as seguintes atribuições:

I – Criar a gerir um banco de dados com inscrições de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, através da realização do Processo Seletivo;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Orientar, por meio da rede socioassistencial, as famílias que tenham membros que sejam perfis, a respeito dos procedimentos necessários para a participação no programa;

III - Disponibilizar e manter atualizadas informações acerca do programa nos meios oficiais de comunicação do município;

IV - Encaminhar os aprendizes, adolescentes e jovem e PcD, e seus familiares para atendimento/acompanhamento pelos serviços de assistencial social, saúde e educação do município;

V - Supervisionar, monitorar e avaliar o processo de formação dos aprendizes, adolescentes e jovem;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 26 de Junho de 2023.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N°013/2021